

BRIDGE ONE TECH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 41.395.069/0001-49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do BRIDGE ONE TECH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE em LIMITADA, fundo de investimento participações inscrito nº 41.395.069/0001-49 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANISFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia <u>27 de agosto de 2025</u>, <u>às 23:59 horas</u>, na sede social da Administradora.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Deliberação sobre as matérias a seguir:

(i) A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em fevereiro 2024 (Anexo I); e

TMF GROUP

(ii) A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas

do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em

fevereiro 2025 (Anexo II);

Caso os itens "i" e "ii" acima sejam aprovados, Administradora fica autorizada a tomar todas

as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das matérias da

ordem do dia, se aprovadas.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se

anexos ao presente Edital (Anexo III).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no "Registro de Cotistas"

na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do

Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o

instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à

conclusão do prazo para manifestação.

Ressaltamos que, nos termos da Resolução 175 e do Regulamento, os Cotistas poderão enviar

seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente

recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-

group.com, conforme previsto neste Edital.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem

divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos

termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

A presente convocação está disponível no site da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail

juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

tmf-group.com



São Paulo, 12 de agosto de 2025.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.